

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Jaguaquara**



ÍNDICE DO DIÁRIO

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS, RESCISÃO DE CONTRATO E ADITIVO DE CONTRATO.....
REPUBLICAÇÃO DA RESCISÃO DE CONTRATO.....

OUTROS

PARECERES DOS RECURSOS - ELEIÇÕES DIRETORES ESCOLARES

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 316 2021 - REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 20 DO DECRETO Nº 293
2021.....



EXTRATO DE CONTRATOS, RESCISÃO DE CONTRATO E ADITIVO DE CONTRATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.io.org.br>

EXTRATO DE CONTRATO Nº 519/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaquara
CNPJ: 13.910.211/0001-03
CONTRATADO: Oseas Pereira Dias
CNPJ/CPF: 351.431.265-68
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93
OBJETO: O LOCATÁRIO destina o imóvel, ora locado, para moradia de uma pessoa carente de recursos financeiros, Sr. **Raiana Santana da Encarnação, inscrita no RG nº 21.364.233-63 SSP/BA e CPF nº 080.819.735-59**, neste município.
VALOR MENSAL: R\$ 300,00
ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2021
VIGÊNCIA: 01 de outubro a 31 de dezembro de 2021
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Desenvolvimento Social
ATIVIDADE PROJETO: 2.042 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
CÓDIGO: 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas
FONTE: 00 – Recursos Próprios

EXTRATO DE CONTRATO Nº 520/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaquara
CNPJ: 13.910.211/0001-03
CONTRATADO: Maria das Graças Cardoso Ferreira da Anunciação
CNPJ/CPF: 369.187.175-53
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93
OBJETO: O LOCATÁRIO destina o imóvel, ora locado, para moradia de uma pessoa carente de recursos financeiros, Sr. **Raquel de Almeida Chagas Queiroz, inscrita no RG nº 16654140-06 SSP/BA e CPF nº 046.276.835-02**, neste município.
VALOR MENSAL: R\$ 200,00
ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2021
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Desenvolvimento Social
ATIVIDADE PROJETO: 2.042 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
CÓDIGO: 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas
FONTE: 00 – Recursos Próprios

EXTRATO DE CONTRATO Nº 521/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaquara
CNPJ: 13.910.211/0001-03
CONTRATADO: Claudionor Souza Reis
CNPJ/CPF: 511.048.229-20
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93
OBJETO: O LOCATÁRIO destina o imóvel, ora locado, para moradia de uma pessoa carente de recursos financeiros, a Sr. **Antoniela Silva Santos, inscrito no RG nº 21.863.374-28 SSP/BA e CPF nº 039.427.585-39**, neste município.
VALOR MENSAL: R\$ 200,00
ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2021
VIGÊNCIA: 01 de outubro a 31 de dezembro de 2021
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Assistência Social
ATIVIDADE PROJETO: 2.042 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
CÓDIGO: 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas
FONTE: 00 – Recursos Próprios



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> – E-mail: financas@jaguaquara.ba.gov.br

Termo de Rescisão do Contrato N.º 452/2021 que entre si celebram o Município de Jaguaquara e o Sr. Rafael da Silva Almeida e Almeida.

O **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, n.º 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ex.^{ma} Sr.^a Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**, nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG n.º 03.854.390-75 SSP/BA e CPF n.º 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o **Sr. Rafael da Silva Almeida e Almeida, brasileira, maior, RG n.º 20.690.462-22 SSP/BA e CPF n.º 068.920.015-30, residente e domiciliada na Rua Luzia Silva, n.º 316, Palmeira, Jaguaquara/BA**, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 452/2021 de Prestação de Serviço**, com fundamento na Lei n.º 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto a **rescisão** do Contrato n.º 452/2021 de prestação de serviços, como **Estagiário**, auxiliar no recadastramento imobiliário do Município, associado às atividades do Setor de Tributos, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. Celebrado em 14 de julho a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato n.º 452/2021.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 15 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

Rafael da Silva Almeida e Almeida
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS
REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM
CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br>

1º. Termo Aditivo ao Contrato n.º 361/2021, Contrato de Prestação de Serviço, que fazem entre si, o Município de Jaguaquara e o Sr. Adson Santana Gomes.

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** que celebram entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, n.º 172, Centro, Jaguaquara/BA, neste ato representado pela Ex.^{ma} Sr.^a Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG n.º 03.854.390-75 SSP/BA, CPF n.º 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr. o **Sr. Adson Santana Gomes, brasileira, maior, RG n.º 15.641.680-85 SSP/BA e CPF n.º 860.621.285-70, residente e domiciliada na Avenida I de Maio, n.º 0058A, Alto da Boa Vista, Jaguaquara/BA**, doravante denominado CONTRATADO, celebram entre si o presente termo de aditivo de contrato que se regerá pelo art. 73, inciso V, baseado na Lei Federal 9.504/97, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O Presente Termo Aditivo tem por Objetivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO**, do contrato original que tendo como objeto prorrogação da prestação de serviços, como **Estagiário**, auxiliar no recadastramento imobiliário do Município, associado às atividades do Setor de Tributos, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: O Contrato terá a vigência prorrogada por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de 28 de outubro a 31 de dezembro de 2021.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alterado pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados assinam o Presente Termo Aditivo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo:

Jaguaquara, 28 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

Adson Santana Gomes
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142



REPUBLICAÇÃO DA RESCISÃO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, nº 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> – E-mail: financas@jaguaquara.ba.gov.br

Termo de Rescisão do Contrato Nº 420/2021 que entre si celebram o Município de Jaguaquara e a Sr^a. Michelle Moreira de Santana.

O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ex.^{ma} Sr^a. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**, nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Assistência Social, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 14.788.313/0001-60**, com sede na Rua da Lagoa, nº 69, Centro - Jaguaquara/BA neste ato representado pela Ex.^{ma} Sra. Secretária de **Assistência Social Geisa Silva Santana Martinelli**, RG nº 08140625-80 e CPF nº 998.182.805-04, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **Sr^a. Michelle Moreira de Santana, brasileira, maior, RG nº 16528793-40 SSP/BA e CPF nº 062.050.255-07, residente na Rua Joaquim Nery, nº 276, São Jorge, Jaguaquara/BA**, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato nº 420/2021 de Prestação de Serviço**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto a **rescisão** do Contrato nº **420/2021** de prestação de serviços, como **Visitadora do Programa Criança Feliz** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, neste município. Celebrado em 01 de julho a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº **420/2021**.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 01 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

Michelle Moreira de Santana
CONTRATADA

Fundo Municipal de Assistência Social
Geisa Silva Santana Martinelli
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142



PARECERES DOS RECURSOS – ELEIÇÕES DIRETORES ESCOLARES



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

ESCOLA: Delminda Farias de Almeida

CANDIDATA: Rosana da Silva Ramos

DOCUMENTAÇÃO E FORMAS DE ENVIO	PARECER
Envio de arquivos	Preencheu adequadamente o anexo X do Decreto, solicitando a revisão do Plano de Gestão já readequado.

ITENS DO PLANO DE GESTÃO	OBSERVAÇÕES
Introdução	O texto atende ao predisposto no anexo V do Decreto nº 293/2021. Foram feitas as adequações a contento, com as informações sugeridas no Parecer.
Análise Situacional	Ídenao texto anterior.
Proposta de Trabalho	Objetivos bem elaborados e plausíveis. Enfocou a identidade cultural da comunidade, a parceria que a instituição estabelece e que deseja manter. Metas, estratégias e ações concomitantes e que refletem as intenções de continuar contribuindo com a gestão escolar.
Acompanhamento e avaliação da Proposta educacional	Atende ao que foi solicitado.
Considerações finais	Atende ao que foi solicitado.

PARECER FINAL: O Plano de Gestão apresenta o que sugere os Anexos IV e V do Decreto nº 293/2021 de forma objetiva. Sendo assim, a chapa está **DEFERIDA**, pois atende os critérios estabelecidos e que condizem com o Edital para as devidas eleições.

ESCOLA: Terrabrás



CANDIDATA: Vilmara Araujo da Silva Correia

DOCUMENTAÇÃO E FORMAS DE ENVIO	PARECER
Envio de arquivos	Preencheu adequadamente o anexo X do Decreto, solicitando a revisão do Plano de Gestão já readequado. Reenviou o arquivo nomeando-o corretamente.

ITENS DO PLANO DE GESTÃO	OBSERVAÇÕES
Introdução	O texto atende ao predisposto no anexo V do Decreto nº 293/2021. Foram feitas as adequações a contento em relação as potencialidades e dificuldades que a instituição possui, verificando ao longo do texto as informações sugeridas no Parecer.
Análise Situacional	Fez uma análise dos dados que caracterizam a escola, retratando sua realidade e as situações impostas pelo momento pandêmico.
Proposta de Trabalho	Objetivos, metas, estratégias e ações foram revistas e estão em consonância uns com os outros. Refez as ações ajustando-as ao que se deseja realizar.
Acompanhamento e avaliação da Proposta educacional	Atende ao que foi solicitado.
Considerações finais	Atende ao que foi solicitado.

PARECER FINAL: O Plano de Gestão apresenta o que sugere os Anexos IV e V do Decreto nº 293/2021 de forma objetiva. Sendo assim, a chapa está **DEFERIDA**, pois atende os critérios estabelecidos e que condizem com o Edital para as devidas eleições.

ESCOLA: Rural de Ipiúna

CANDIDATA: Roziane Souza de Almeida Andrade



DOCUMENTAÇÃO E FORMAS DE ENVIO	PARECER
Envio de arquivos	Preencheu adequadamente o anexo X do Decreto, solicitando a revisão do Plano de Gestão já readequado. Reenviou o arquivo nomeando-o corretamente.

ITENS DO PLANO DE GESTÃO	OBSERVAÇÕES
Introdução	O texto atende ao predisposto no anexo V do Decreto nº 293/2021 e traz os ajustes que foram sugeridos de forma coerente e coesa.
Análise Situacional	Mesmo demonstrando que revisou o texto, ainda existem problemas elencados que não se referem a gestão escolar ou que não se apresentam de forma clara. Três das potencialidades apresentadas ainda estão confusas.
Proposta de Trabalho	Houve uma melhora significativa na introdução do texto e re organização dos objetivos específicos. Porém algumas metas, estratégias e ações ainda necessitam de revisão e ajustes, pois há inconsistências nas ideias propostas.
Acompanhamento e avaliação da Proposta educacional	Atende ao que foi solicitado.
Considerações finais	Atende ao que foi solicitado.

PARECER FINAL:A chapa está **DEFERIDA com ressalvas**, conforme as anotações realizadas acima. É preciso fazer as adequações no Plano de Gestão e reencaminha-lo corretamente até o dia 12/11/2021, às 18 horas.

ESCOLA: Centro Social Urbano

CANDIDATA: Elyane de Souza Colchesque



DOCUMENTAÇÃO E FORMAS DE ENVIO	PARECER
Envio de arquivos	Preencheu adequadamente o anexo X do Decreto e enviou o documento que estava pendente da vice-diretora.

ITENS DO PLANO DE GESTÃO	OBSERVAÇÕES
Introdução	O texto atende ao predisposto no anexo V do Decreto nº 293/2021. Elencou as potencialidades e as deficiências, embora alguns problemas ainda se restringem à falta de material didático ou espaço físico adequado.
Análise Situacional	Houve um melhoramento na análise da situação de aprendizado dos alunos e quanto ao cenário pandêmico, citou o que tem sido realizado e as necessidades vigentes.
Proposta de Trabalho	Objetivos revisados, metas, estratégias e ações em consonância umas com as outras. Reorganizou o material, a linguagem ficou clara e objetiva, plausível de serem alcançados os objetivos propostos.
Acompanhamento e avaliação da Proposta educacional	Atende ao que foi solicitado.
Considerações finais	Atende ao que foi solicitado.

PARECER FINAL: O Plano de Gestão apresenta o que sugere os Anexos IV e V do Decreto nº 293/2021 de forma objetiva. Sendo assim, a chapa está **DEFERIDA**, pois atende os critérios estabelecidos e que condizem com o Edital para as devidas eleições.

ESCOLA: Diana Jussiene

CANDIDATA: Ronaldo Silva Trindade



DOCUMENTAÇÃO E FORMAS DE ENVIO	PARECER
Envio de arquivos	Preencheu adequadamente o anexo X do Decreto, solicitando a revisão do Plano de Gestão já readequado. Reenviou o arquivo nomeando-o corretamente.

ITENS DO PLANO DE GESTÃO	OBSERVAÇÕES
Introdução	O texto atende ao predisposto no anexo V do Decreto nº 293/2021. Refez o início do texto e reviu as potencialidades da instituição, escrevendo-as de forma mais clara e objetiva.
Análise Situacional	Houve um melhoramento na análise da situação de aprendizagem dos estudantes e quanto ao cenário pandêmico. Reestruturou o texto conforme sugeria o parecer anterior.
Proposta de Trabalho	Melhorou significativamente as reflexões voltadas à gestão democrática, manteve os Objetivos que já estavam em consonância com o que se deseja e ajustou as metas e estratégias pedidas.
Acompanhamento e avaliação da Proposta educacional	Atende ao que foi solicitado.
Considerações finais	Atende ao que foi solicitado.

PARECER FINAL: O Plano de Gestão apresenta o que sugere os Anexos IV e V do Decreto nº 293/2021 de forma objetiva. Sendo assim, a chapa está **DEFERIDA**, pois atende os critérios estabelecidos e que condizem com o Edital para as devidas eleições.

ESCOLA: Irmã Dulce

CANDIDATA: Alessandra de Novaes Santana

DOCUMENTAÇÃO E FORMAS DE ENVIO	PARECER
Envio de arquivos	Não preencheu o documento obrigatório proposto no Anexo X do Decreto, que se



	destina a solicitação de Recurso. A Comissão não pode verificar as readequações do Plano de Gestão, pois a falta de envio do referido documento sugere que a candidata não se ateve às orientações propostas no Decreto e Edital relativos ao Pleito.
--	---

ITENS DO PLANO DE GESTÃO	OBSERVAÇÕES
Introdução	-----
Análise Situacional	-----
Proposta de Trabalho	-----
Acompanhamento e avaliação da Proposta educacional	-----
Considerações finais	-----

PARECER FINAL: O Anexo X do Decreto nº 293/2021 não foi entregue, o que impossibilitou a análise. Sendo assim, a chapa está **INDEFERIDA**, pois não atendendo os critérios estabelecidos e que condizem com o Edital para as devidas eleições.

ESCOLA: Carneiro Ribeiro

CANDIDATA: Jurema Bomfim de Quadros

DOCUMENTAÇÃO E FORMAS DE ENVIO	PARECER
Envio de arquivos	Através do Anexo X do Decreto, que se destina a solicitação de Recurso, a candidata solicitou a Comissão Geral a revisão de seu parecer, no que se refere ao nome do arquivo enviado. Constatou-se que o mesmo foi postado adequadamente, apesar de que quando é acessado, aparece outra nomenclatura no documento. Dessa forma, retifica-se conforme pedido feito.

ITENS DO PLANO DE GESTÃO	OBSERVAÇÕES
Introdução	-----



Análise Situacional	----
Proposta de Trabalho	----
Acompanhamento e avaliação da Proposta educacional	----
Considerações finais	----

PARECER FINAL: Diante do que foi explícito anteriormente, a chapa está **DEFERIDA**e poderá concorrer ao referido pleito.



DECRETO MUNICIPAL Nº 316 2021 – REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 20 DO DECRETO Nº 293 2021



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

DECRETO Nº 316, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Revogação do Parágrafo único do art. 20 do Decreto nº 293, de 16 de setembro de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, e no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que o artigo 20, parágrafo único do Decreto nº 293/2021 – que trata do “Processo de eleição para os cargos de Diretor e Vice-Diretor das escolas da Rede Municipal de ensino de Jaguaquara – Ba” , publicado no Diário Oficial do Município do dia 16.09.2021, Edição nº 164, determinou que *da decisão que identifique plágio, não caberá recurso.*

CONSIDERANDO que a Constituição Federal preza pelo Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, assegurando esse direito aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, com os meios e recursos a ela inerentes, sob pena de haver o Cerceamento do Direito de Defesa.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Parágrafo Único do Art. 20 do Decreto nº 293/2021.



Art. 2º Da decisão que fora identificado plágio, caberá a interposição de recurso, pelo prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do resultado.

Parágrafo único: A interposição de recurso servirá para as inscrições referentes aos dois momentos, ou seja, candidaturas dos profissionais dentro da mesma unidade escolar, e aberta à todos da rede pública municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 25 de outubro de 2021.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE

PREFEITA MUNICIPAL